

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG n.º 1.763.079 SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 039.465.053-09, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, próximo à casa da juventude, Conjunto Marcos Antônio, município de Manoel Emídio/PI.

OUTORGADO: DIEGO MARADONES PIRES RIBEIRO e MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO, ambos brasileiros, casados, advogados, inscrito respectivamente na OAB/PI n.º 9206 e n.º 12759, com escritório profissional, Av. 1º de Maio n.º 895, Altamira, Manoel Emídio/PI CEP: 64875-000.

OBJETO: representar os Outorgantes promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iudicium et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO**, para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Manoel Emídio/PI, 14 de março de 2019.

+Domingas Pereira Silva Nascimento
DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0542675-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.040.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.303-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 015636938
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIMENTO CONSUMO (kW.h) TOTAL A PAGAR (R\$)

DEZEMBRO/2018 03-01-2019 81 48,69

DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
R. PEDRO A CABRAL S/N 1368 B-URBANO

CPF: 00003946505309

CEP: 64.070-000

MANOEL ENILIO

RG: 282.538-18-014100

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	557	Atual:	27/12/2018
Anterior:	476	Anterior:	28-11-2018
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	25-01-2019
Consumo Medido:	81	Emissão:	26-12-2018
Consumo faturado:	81	Apresentação:	27-12-2018
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	29
		Dias de Consumo:	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Faz.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A2024747	1.4.1.1	100	

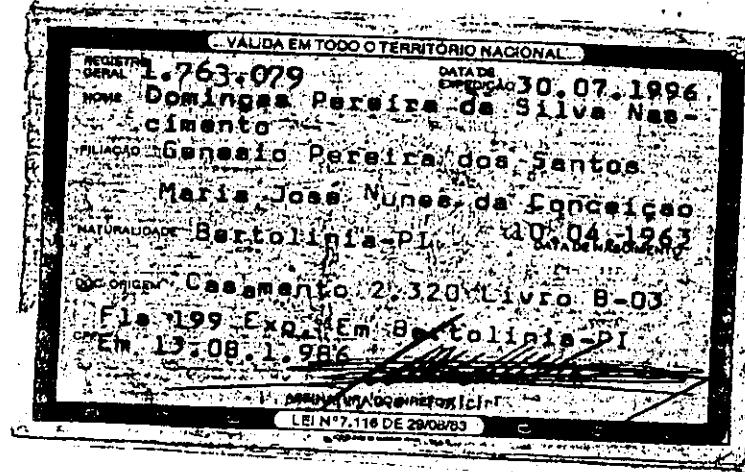
HISTÓRICO kWh		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	
NOV/18	136	30 A R\$ 0,299530 =	8,98
OUT/18	30	51 A R\$ 0,513494 =	26,18
SET/18	99	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,45
AGO/18	102	DIFERENCA DE TARIFA	36,58
JUL/18	109	SUBVENCAO BAIXA RENDA	25,50-
JUN/18	105	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,02
MAI/18	190		
ABR/18	103		
MAR/18	112		
FEV/18	115		
TARIFA SEM TARIFFEIS:			
0 A 30 : 0,299530			
31 A 81 : 0,513494			
MENSAGENS IMPORTANTES/REAVISOS DE VENCIMENTO		DEBITOS DA REAVISADOS	
Mes/Ano		VALOR DE DEBITOS VENCIDOS	
09/2018	56,52	Informações existem(s) débito(s) vencido(s) no valor de R\$ 56,52 (56,52 reais) (só(s) débito(s) vencido(s) ate esta data. Caso c(s) 08/2018 58,58 débito(s) já tenham(s) sido paga(s), reabrir uma loja de 07/2018 69,85 atendimento da Eletrobras Distribuição Piauí com o(s) compra- Ha mais 1 conta(s) vante(s) de pagamento.	
REAJUSTE TARIFARIO MÉDIO DE 12,64% A PARTIR DE 02/12/2018, CONFOR-		ME RESOLUCAO ANEEL 2.490/2018.	
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25			

RESERVADO AO FISCO 0EC1.D26F.7283.DD96.A8A0.98EA.9834.6887

COMPOSTO DA CONTA R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS R\$	
Distribuição	14,28	Base de Cálculo.	71,74
Energia:	27,13	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	4,27	Valor do ICMS:	15,78
Encargos:	4,32	Valor do PIS:	1,06
Tributos:	21,74	Valor do COFINS:	4,90

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,27 14,53 29,06	3,93 7,85 15,70	4,14	
Realizada	0,00	0,00	0,00	
Conjunto	ELIZEL MARTINS	Período de apuração:	10/2018	EUSD: 2.94





(/)



Buscar no site



A PONTOS DE
COMPANHIA ATENDIMENTO CENTRO DE
SEGURO (/Pontos-de- DADOS E SALA DE
DPVAT Atendimento) ESTATÍSTICAS IMPRENSA TRABALHE
CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170662495 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE VICENTE ALVES GUEDES

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS
BENEFICIÁRIO DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 03946505309

Posição em 13-03-2019 10:45:53

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

 Disponível na App Store (<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)

 DISPONÍVEL NO Google Play (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Centro
Praca do Fórum, 855 Centro
Manoel Emídio - Piauí
Cep 64875-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSÉ VICENTE ALVES GUEDES

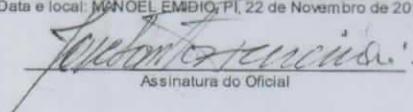
MATRÍCULA
079244 01 55 2017 4 00004 044 0000826- 27

(LIVRO C: 4 TERMO: 826 FOLHA: 44)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 52 ANOS
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
JERUMENHA-PI		CIRG N.º 3.130.657 SSP-PI CPF nº 14922698833.
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR
FILIAÇÃO: VICENTE PEREIRA GUEDES e OLINDA ALVES DA COSTA GUEDES		SIM
RESIDÊNCIA: Povoado Extrema, Zona Rural, Manoel Emídio-PI		
DATA E HORA DE FALECIMENTO		
TRINTA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS 14:00		DIA 30
		MÊS 10
		ANO 2017
LOCAL DE FALECIMENTO		
RODOVIA, MANOEL EMÍDIO-PI		
CAUSA DA MORTE		
FRATURA DO PESCOÇO - FRATURA MÚLTIPLAS DA Perna - ATROPELAMENTO.		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE
CEMITÉRIO PÚBLICO DO Povoado Coqueiro, Município de Manoel Emídio-Piauí.		DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
CAROLINE COELHO PIMENTEL - 4570 PI		
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES		
SEM INFORMAÇÃO		

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVL
OFICIAL(A): JOSÉ SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO: MANOEL EMÍDIO-PI
ENDEREÇO: RUA AZARIAS BELCHIOR N.º 855 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: MANOEL EMÍDIO-PI, 22 de Novembro de 2017.


Assinatura do Oficial



S-AAA - 01136390

22/11/2017 09:55

SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ESTER DOS SANTOS GUEDES**CPF/CNPJ:** 62385765373**Posição em 13-03-2019 10:42:09**

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

 Disponível na App Store (<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>) DISPONÍVEL NO Google Play (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

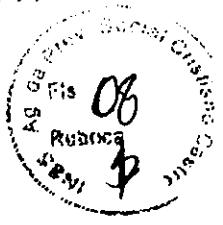
PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 2092748012489913
Emitido em: 06/11/2017 às 11:39:54

Informações Gerais

DAP: SDW0149226988331209141036

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 12/09/2014

Validade: 12/09/2017

Município/UF: Manoel Emídio/PI

Última Versão: Sim

DAP Válida: Não

DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: José Vicente Alves Guedes

Nome: Domingas Pereira da Silva Nascimento

CPF: 149.226.988-33

CPF: 039.465.053-09

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANOEL EMÍDIO

CNPJ: 23.517.980/0001-08

Nome do Responsável: NIVALDO DA SILVA

CPF: 036.870.843-88

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

FICHA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA				UF PI
ENDERECO Rua Pedro Alves Cabral	NUMERO 1519	BAIRRO Altamira	CEP 64875-000		
MUNICÍPIO MANAUS	SEGMENTO EMIDIÓ	ÁREA 14	MICROÁREA 14	FAMÍLIA 06	DATA 28-06-11

CADASTRO DA FAMÍLIA

PESSOAS COM 15 ANOS E MAIS	DATA NASC.	IDADE	SEXO	ALFABETIZADO		OCUPAÇÃO	DOENÇA OU CONDICÃO REFERIDA (SIGLA)
				SIM	NÃO		
Dominga Pereira da S. Nascimento	10-04-63		F		X	Trab. rural	
Jose Vicente Alves Guedes	03-06-65		M		X	Trab. rural	
Genilson da S. Nascimento	02-08-87		M	X		Trab. rural	
Genilmar da S. Nascimento	02-08-87		M	X		Trab. rural	
Andréia da S. Nascimento	30-12-94		F	X		Trab. rural	
Genilvan da S. Nascimento	04-01-98		M	X		Trab. rural	

Siglas para indicações das doenças e/ou condições referidas

ACL - Alcolismo
CHA - Chagas
DEF - Deficiência
DIA - Diabetes

EPI - Epilepsia
GES - Gestação
HA - Hipertensão Arterial
TB - Tuberculose

HAN - Hanseníase
MAL - Malária

SITUAÇÃO DA MORADIA E SANEAMENTO

TIPO DE CASA	
Tijolo / Adobe	X
Taipa revestida	
Taipa não revestida	
Madeira	
Material aproveitado	
Outro - Especificar	
Número de Cômodos / peças	7
Energia Elétrica	5
DESTINO DO LIXO	
Coletado	X
Queimado / Enterrado	
Céu aberto	

TRATAMENTO DA ÁGUA NO DOMICÍLIO	
Filtração	
Fervura	
Cloração	X
Sem tratamento	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Rede pública	X
Poço ou nascente	
Outros	
DESTINO DE FEZES E URINA	
Sistema de esgoto (rede geral)	
Fossa	X
Céu aberto	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Alguém da família possui Plano de Saúde?	Número de pessoas cobertas por Plano de Saúde
Nome do Plano de Saúde	

EM CASO DE DOENÇA PROCURA	
Hospital	X
Unidade de Saúde	
Benzedeira	
Farmácia	
Outros - Especificar	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUE MAIS UTILIZA	
Rádio	X
Televisão	X
Outros - Especificar	

PARTICIPA DE GRUPOS COMUNITÁRIOS	
Cooperativa	N
Grupo religioso	Y
Associações	Y
Outros - Especificar	
MEIOS DE TRANSPORTE QUE MAIS UTILIZA	
Ônibus	
Caminhão	
Carro	X
Carroça	
Outros - Especificar	

A família é beneficiária do programa Bolsa Família?		NIS do Responsável
A família está inscrita no Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO)?		

OBSERVAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SUCURSAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - GPI

17ª DELEGACIA REGIONAL DE CANTO DO BURITI
Rua Getúlio Vargas s/nº, Santa Luzia, CANTO DO BURITI - PI
CEP: 63700-000 - Fone: (86) 3222-1111 - Telefax: (86) 3222-1111



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - 17ª DELEGACIA REGIONAL DE CANTO DO BURITI

Delegacia: 17ª Delegacia de Canto do Buriti/PI
Delegado: Yan Rego Brayner

Relatório de
Ocorrência

Frédérico Guilherme M. de Carvalho Filho
Segm. da-feira - 25/06/2018 - 09h09min

Natureza do Fato: Perda de documento

DADOS DA OCORRÊNCIA

Delegacia Responsável: 17ª Delegacia de Canto do Buriti
Local do fato: Via Pública
Endereço: Prejudicado
Bairro: Prejudicado
Ponto de referência: Manoel Emídio

DADOS DO DOCUMENTO PERDIDO

Nome: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
RG: 1.763.075-308-PI
Filiação: Genoveza Pereira dos Santos e Maria
Endereço: Rue Pedro Alvarez Cabral, s/nº
Bairro: Altamira
Ponto de referência: Manoel Emídio

Idade: 55 anos - 10/04/1963

Nome: JOSE VICENTE ALVES GUEDES
RG: 1.763.075-308-PI
Filiação: Linda Alves da Costa Guedes - Vizinha
Endereço: Rue Pedro Alvarez Cabral, s/nº
Bairro: Altamira
Ponto de referência: Manoel Emídio

DOCUMENTOS OBJETO

Desc. Material: DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Quantidade: 149.226.988-33 d. JOSE VICENTE ALVES GUEDES

VEÍCULOS SUCUMBENTES

Carro/Motociclo:
Carro

A noticiante comparecerá a esta delegacia para informar que é dona de um documento de identidade de seu cunhado, falecido JOSE VICENTE ALVES GUEDES. Que a noticiante é dona de um documento de identidade de seu cunhado, falecido JOSE VICENTE ALVES GUEDES. Que apresentou cópias dos documentos de identidade de seu cunhado, falecido JOSE VICENTE ALVES GUEDES, para a delegacia, os documentos originais foram perdidos num incêndio que tinha o resultado:

Perdeu o seu documento

Assinatura

MAT/AL 293.142-C

Obs: A foto é comunicado à Policia constitui crime preceitado

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - GPI
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI
 Rua Sebastião Barbosa S/nº, Centro, Colônia do Gurgueia-PI, CEP 64.000-000, email: dpcg@governodopiaui.pi.gov.br, Fone: (091) 99483-5107

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 563/2017 - DPCG

Delegacia: Delegacia de Colônia do Gurgueia/PI **Resp. p/ Registro:** Danilo Barroso Ferreira Gomes
Delegado: Danilo Barroso Ferreira Gomes **Data/Hora:** Seg - 30/10/2017 - 18h10min

NATUREZA DO FATO

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO

DADOS DA OCORRÊNCIA

Delegacia Responsável: Colônia do Gurgueia **Data/Hora:** 30/10/2017
Local: **Endereço:**
Bairro: **Ponto de Ref.**
Município: Colônia do Gurgueia **Estado:** Piauí

DADOS DO NOTICIANTE/VITIMA

Nome: Francisco Adalberto Nunes **Idade:** 18:07:1968
RG: 308.873-SSP-PI **CPF:** 340.145.273-87 **Telefone:** (89) 99426-3199
Ubicação: Claudio Nunes Soares e Rita Soares Benevides
Endereço: Rua Boa Esperança
Bairro: Altamira
Ponto de Ref.
Município: Município Unido **Estado:** Piauí

PESSOA ENVOLVIDA/ACUSADO (A)

Nome: NOME NÃO DECLARADO **Idade:**
RG - SSP-PI **CPF:** **Telefone:**
Endereço:
Bairro: Água Branca
Ponto de Ref.
Município: Colônia do Gurgueia **Estado:** Piauí

NARRATIVA DO FATO

O noticiante, acima qualificado, compareceu a esta Delegacia de Polícia para relatar que o veículo FORD RANGER XLT, CE/NSSU 8M AR2217014987015, PLACAS PIV-ER83, colidiu em uma motocicleta HONDA Bros, conduzida por uma pessoa desconhecida. Que o declarante transitava pela BR-135 na FORD RANGER quando um motoqueiro, vindo de uma estrada vicinal do povoado Água Branca, invadiu a pista da BR-135. Que o declarante ainda tentou desviar, mas acabou por colidir com a motocicleta HONDA Bros. Que o declarante desceu para prestar socorro ao acidentado. Que o motoqueiro já havia ido a óbito. Que o noticiante acionou a Polícia Militar e a ambulância. Que o declarante permaneceu no local do acidente, aguardando

Noticiante

Escrivano/Agente *Id-Hoc*

Obs: A falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no Art. 340 do Código Penal Brasileiro.

Danilo Barroso F. Gomes
 Delegado de Polícia 2º
 Matrícula 999.053-9

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI



LAUDO DE EXAME CADAVÉRICO

os 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Colônia do Gurgueia- PI, onde se encontrava presente o S.R. DANILO BARROSO FERREIRA GOMES, Delegado de Polícia, amigo, escrivã, ao final assinado, aí presente o Sr.º (a): Caroline Coelho Pimentel, o(a) qual, na forma da lei, a referida autoridade policial deferiu o compromisso de bem fielmente, sem dolo e sem malícia servir de perito no Exame de Corpo de Delito de: JOSÉ VILLENT, responder aos quesitos formulados da maneira como seguem:

Primeiro: houve morte?

Segundo: Qual a causa da morte?

Terceiro: Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?

Quarto: Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quinto: Se resultou perigo de vida?

Sexto: Outros dados julgados úteis?

HISTÓRICO: pacante vítima de acidente de trânsito, onde o motorista morreu

Resposta aos quesitos:

Primeiro: Sim

Segundo: Fratura de perna

Terceiro: Não

Quarto: atropelamento

Quinto: Sim

Sexto: Não

Nada mais havendo, foi dado por encerrado. Lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, escrivã, que o digitei.

Delegado de Polícia

Danilo Barroso F. Gomes
Delegado de Polícia-PI
Matrícula 299.053-9

Perito Caroline Coelho Pimentel

Escrivã

Caroline Coelho Pimentel
Escrivã
Matr. 298.123-3



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - GPI
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI



Relatório Final

Inquérito Policial Nº 30/2017 Delegacia de Colônia do Gurgueia

ORIGEM: PORTARIA

INVESTIGADO: FRANCISCO ADALBERTO NUNES

VÍTIMA: JOSÉ VICENTE ALVES GUEDES.

FATO INVESTIGADO: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL

1. DOS FATOS

Inquérito policial instaurado por meio de portaria, tendo em vista que, na data de 30/10/2017, por volta das 14h30min, o veículo FORD RANGER de placas PIV 1883, conduzido pelo senhor FRANCISCO ADALBERTO NUNES colidiu com uma motocicleta HONDA BROS pilotada pelo senhor JOSÉ VICENTE ALVES GUEDES, sendo que este último veio a óbito no local.

O senhor Francisco Adalberto se deslocava pela BR 135 no sentido da cidade de Manoel Emídio para a cidade de Colônia do Gurgueia quando, no cruzamento da rodovia com uma estrada carroçal, nas imediações do povoado Água Branca, houve o acidente. JOSÉ VICENTE seguia pela estrada carroçal pilotando a motocicleta BROS, quando entrou de uma vez na BR 135, sendo atingido pela FORD RANGER conduzida por FRANCISCO ADALBERTO.

O senhor ADALBERTO ainda tentou evitar a colisão, freando a caminhonete mas não conseguiu impedir o acidente. O senhor ADALBERTO, então, desceu do veículo para prestar socorro ao motoqueiro, mas este já se encontrava sem vida e, ainda, chamou a Polícia Militar e permaneceu no local do sinistro até a chegada dos militares.

2. DOS DEPOIMENTOS E DECLARAÇÕES

Foram ouvidas as seguintes testemunhas em sede de inquérito policial:

- 1) Adriana Alves de Sousa, residente na cidade de Manoel Emídio PI disse o seguinte: QUE, na data de 30/10/2017, por volta das 14h00min, a declarante estava na frente da residência de um conhecido; QUE a residência fica no povoado conhecido como Ponte e fica bem próxima à BR 135; QUE a declarante estava conversando; QUE, em um determinado momento, viu um motoqueiro vindo por uma estrada de terra; QUE o motoqueiro atravessou a BR de uma vez, não parou para entrar; QUE a declarante viu uma caminhonete seguindo na direção da cidade de Colônia do Gurgueia; QUE a caminhonete ainda freou muito, mas não conseguiu evitar a colisão; QUE a caminhonete não vinha rápido; QUE a declarante foi olhar o que tinha acontecido; QUE a declarante viu o DR. ADALBERTO descer da caminhonete com as mãos na cabeça e chorando muito; QUE o motoqueiro acabou morrendo com o acidente; QUE o motoqueiro se chamava JOSÉ VICENTE, residente no bairro Altamira, na cidade de Manoel Emídio PI; QUE o acidente aconteceu em um trecho de reta da BR 135; QUE o DR ADALBERTO permaneceu no local do acidente até a chegada da Polícia Militar; QUE o DR ADALBERTO estava sozinho no momento do acidente;
- 2) Josimar Barbosa da Silva (ZÓ), residente em Manoel Emídio PI, disse o seguinte: QUE, na data de 30/10/2017, por volta das 14h30min, o declarante havia chegado ao local do acidente de trânsito no qual o DR ADALBERTO se envolveu; QUE a caminhonete que o DR

Manoel Barbosa F. Gomes
Delegado de Polícia PI
Matrícula 299.053-9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - GPI
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI



ADALBERTO estava dirigindo havia colidido com uma motocicleta; Que a motocicleta era conduzida pelo senhor JOSÉ VICENTE; QUE, quando o declarante havia chegado ao local do acidente, JOSÉ VICENTE já estava sem vida; QUE o DR ADALBERTO estava no local do acidente; QUE o DR ADALBERTO estava muito triste e chorando; QUE o DR ADALBERTO permaneceu no local da colisão até a retirada do cadáver; QUE soube por terceiros que JOSÉ VICENTE na estrada de chão do Povoado Água Branca e entrou na BR 135 de uma vez; QUE DR ADALBERTO estava se deslocando da cidade de Manoel Emídio para a cidade de Colônia do Gurgueia; QUE no cruzamento da estrada de terra com a BR 135 tem uma "baixa"; QUE quem vem da "baixa" não consegue ver direito se na BR está passando algum veículo; QUE o acidente aconteceu em um trecho de curva da BR 135; QUE quem vem da estrada de terra, para entrar na BR 135, tem que parar para poder entrar na BR 135; QUE, momentos antes do acidente, o declarante havia conversado JOSÉ VICENTE; QUE JOSÉ VICENTE estava visivelmente embriagado; QUE JOSÉ VICENTE havia pedido R\$ 10,00 (dez reais) emprestados para o declarante; QUE JOSÉ VICENTE queria o dinheiro para consumir bebida alcoólica; QUE o declarante havia falado para JOSÉ VICENTE que ele deveria dormir por que estava embriagado e não poderia pilotar a motocicleta em que estava; QUE JOSÉ VICENTE disse que iria para a casa de uma filha; QUE JOSÉ VICENTE bebia muito; QUE JOSÉ VICENTE passava sem beber e que, quando voltava, passava mais de um dia consumindo bebida alcoólica; QUE JOSÉ VICENTE costumava pilotar motocicleta embriagado; QUE a motocicleta que JOSÉ VICENTE pilotava era uma HONDA BROS; QUE a motocicleta pertencia a JOSÉ VICENTE;

- 3) Ester dos Santos Guedes, filha da vítima, residente em Manoel Emídio, disse que QUE é filha de JOSÉ VICENTE ALVES DE GUEDES. QUE na data de 30/10/2017 por volta das 08h00min JOSÉ VICENTE chegou à casa da depoente e permaneceu até por volta de 13h30min. QUE ao sair JOSÉ VICENTE afirmou para a depoente que iria ver um motosserra que havia colocado no concerto. QUE aproximadamente 30min após seu Pai ter saído de sua residência a depoente soube do acidente do qual ele foi vítima fatal. QUE JOSÉ VICENTE estava há 02(dois) meses sem ingerir bebida alcoólica. QUE na data do ocorrido, como seu Pai passou o dia na casa da depoente, a mesma garante que ele não ingeriu bebida alcoólica. QUE JOSÉ VICENTE possuía uma motocicleta modelo Bros e usava capacete ao conduzi-la. QUE a depoente afirma que seu Pai JOSÉ VICENTE não possuía habilitação para conduzir veículo;
- 4) Domingas Pereira da Silva Nascimento, companheira da vítima, residente em Manoel Emídio PI, declarou o seguinte: QUE a depoente conviveu aproximadamente 07(sete) anos com JOSÉ VICENTE, porém não possuía filhos com ele. QUE JOSÉ VICENTE costumava consumir bebida alcoólica. QUE na data de 30/10/2017 JOSÉ VICENTE saiu por volta das 06h00min para trabalhar na "roça" dele, localizada no povoado Extrema. QUE não sabe informar com certeza se JOSÉ VICENTE havia ingerido álcool na data do fato, mas soube que ele havia bebido. QUE a filha de JOSÉ VICENTE conhecida como ESTER afirmou para a depoente, através de ligação telefônica, na data do fato, por volta das 10h00min, que seu Pai acabara de chegar ao povoado Água Branca e estava ingerindo bebida alcoólica. QUE JOSÉ VICENTE possuía uma motocicleta e frequentemente conduzia o veículo após ingerir bebida alcoólica. QUE a última vez que teve contato com JOSÉ VICENTE foi quando este saiu de casa para trabalhar e afirmou que voltaria 12h00min. QUE por volta das 14h00min recebeu a informação de que havia ocorrido um acidente de trânsito envolvendo o seu companheiro JOSÉ VICENTE e que este havia sido vítima fatal;
- 5) Francisco Adalberto Nunes, condutor da FORD RANGER, residente em Manoel Emídio PI, declarou o seguinte: QUE, na data de 30/10/2017, o declarante estava se deslocando da cidade de Manoel Emídio para a cidade de Colônia do Gurgueia; QUE o declarante estava

Danilo Barroso F. Gomes
Delegado de Polícia PI
Mátricula 299.053-9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - GPI
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI



se deslocando para o Hospital de Colônia do Gurgueia, seu local de trabalho; QUE, por volta das 14h30min, o declarante colidiu o veículo que dirigia em uma motocicleta; QUE a colisão aconteceu no cruzamento da BR 135 com a estrada carroçal do povoado Água Branca, em um trecho de curva; QUE a motocicleta estava saindo da estrada para entrar na BR em que o declarante vinha; QUE o motoqueiro acabou por entrar na BR e o declarante tentou desviar para a esquerda; QUE o motoqueiro também acabou convergindo para a esquerda; QUE o declarante vinha uma velocidade de 80 km/h; QUE o declarante não conseguiu evitar a colisão, mesmo desviando e freando o veículo que dirigia; QUE, após a colisão, o declarante desceu de seu veículo para prestar socorro ao motoqueiro; QUE o declarante foi verificar os sinais vitais do acidentado; QUE o acidentado já estava sem vida; QUE o declarante ligou para a Policia Militar e para a ambulância; QUE o declarante permaneceu no local do acidente até a chegada dos policiais militares; QUE o declarante não conhecia o acidentado; QUE o motoqueiro entrou de uma vez na BR; QUE o declarante já havia visualizado o motoqueiro querendo entrar na BR; QUE, para evitar a colisão, o declarante começou a desviar; QUE soube por terceiros que o motoqueiro havia ingerido bebidas alcoólicas momentos antes do acidente.

Os depoimentos e declarações insertos no presente inquérito policial comprovam que o acidente foi uma fatalidade provocada pela própria vítima.

4. DA CONCLUSÃO

Da análise do conjunto probatório recolhido, vê-se que o senhor FRANCISCO ADALBERTO NUNES não incorreu na prática de crime algum, tendo se portado, antes e depois do sinistro de forma diligente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esgotada, no presente procedimento investigativo, ao sentir desta autoridade policial, a função da polícia judiciária, **determino, depois de cumpridas as formalidades legais, a remessa dos autos à autoridade judiciária competente.**

É o relatório.

Colônia do Gurgueia/PI, 24 de novembro de 2017.

Danilo Barroso Ferreira Gomes
Delegado de Policia Civil-PI
Mat. 299.053-9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – GPI
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
Rua Sebastião Barbosa s/nº, Centro, Colônia do Gurguéia-PI, CEP 64.885-000, email: dp.cg.pi@gmail.com.br, Fone: (89) 99453-5107

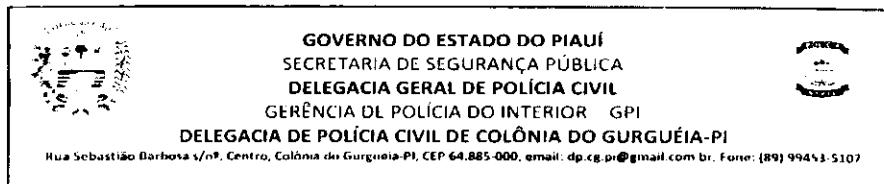


TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Aos Oito dias de Novembro de dois mil e dezessete, 08/11/2017, nesta Cidade de Colônia do Gurguéia/PI, onde presente se achava o Delegado de Polícia Civil, **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES**, comigo Escrivã de seu cargo ao final assinado, então compareceu a Senhora **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO** Brasileira, União Estável, natural de Bertolinea/PI, nascido em 10/04/1963, filha de Genésio Pereira dos Santos e Maria José Nunes da Conceição, RG: 1.763.079 SSP PI, CPF 039.465.053-09 residente na Rua Pedro Álvares Cabral, S/N, próximo à casa da Juventude, Conjunto Marcos Antônio, Manoel Emídio/PI, telefone (89) 99422-4769, acerca dos fatos disse o seguinte: **QUE a depoente conviveu aproximadamente 07(sete) anos com JOSE VICENTE**, porém não possuía filhos com ele. **QUE JOSE VICENTE** costumava consumir bebida alcoólica. **QUE** na data de 30/10/2017 **JOSE VICENTE** saiu por volta das 06h00min para trabalhar na "roça" dele, localizada no povoado Extrema. **QUE** não sabe informar com certeza se **JOSE VICENTE** havia ingerido álcool na data do fato, mas soube que ele havia bebido. **QUE** a filha de **JOSE VICENTE** conhecida como **ESTER** afirmou para a depoente, através de ligação telefônica, na data do fato, por volta das 10h00min, que seu Pai acabara de chegar ao povoado Água Branca e estava ingerindo bebida alcoólica. **QUE** **JOSE VICENTE** possuía uma motocicleta e frequentemente conduzia o veículo após ingerir bebida alcoólica. **QUE** a última vez que teve contato com **JOSE VICENTE** foi



Danilo Barroso F. Gomes
Delegado de Polícia PI
Matrícula 299.051-9



quando este saiu de casa para trabalhar e afirmou que voltaria 12h00min. QUE por volta das 14h00min recebeu a informação de que havia ocorrido um acidente de trânsito envolvendo o seu companheiro JOSE VICENTE e que este havia sido vítima fatal. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, que depois lido e achado, conforme vai devidamente assinada pela autoridade, pela depoente e por mim, escrevã que digitei.

AUTORIDADE POLICIAL _____ Danilo Barroso F Gomes
Delegado de Polícia PI
Matrícula: 299 053-4

DEPOENTE _____

ESCRIVÃ _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – GPI
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
Rua Sebastião Barbosa s/nº, Centro, Colônia do Gurguéia-PI, CEP 64.885-000, email: dp.cg.pi@gmail.com.br, Fone: (89) 99453-5107



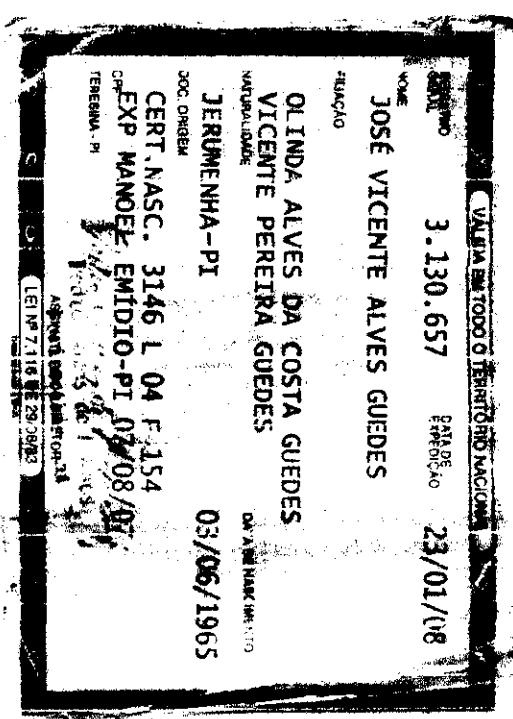
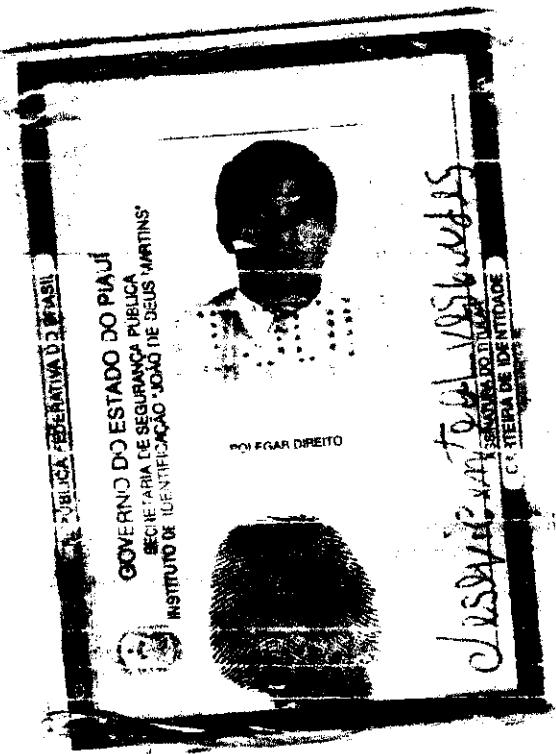
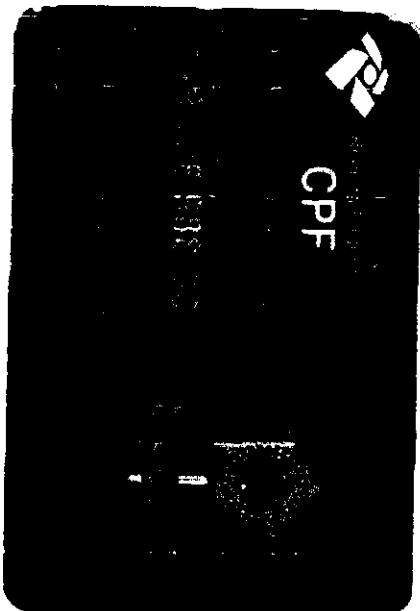
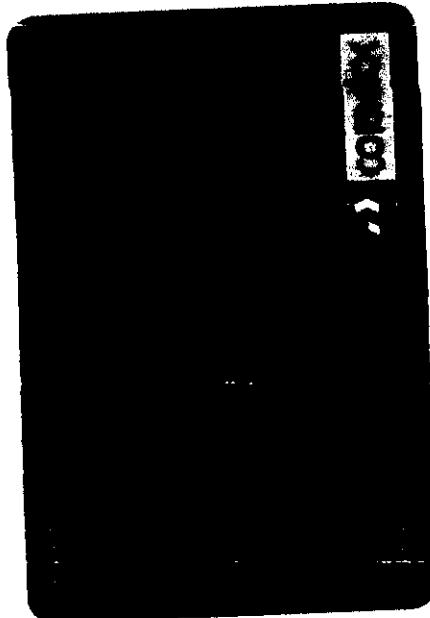
TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA ESTER DOS SANTOS GUEDES, NA FORMA ABAIXO.

Aos Oito dias de Novembro de dois mil e dezessete, 08/11/2017, nesta Cidade de Colônia do Gurguéia/PI, onde presente se achava o Delegado de Polícia Civil, **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES**, comigo Escrivã de seu cargo ao final assinado, então compareceu a Senhora **ESTER DOS SANTOS GUEDES** Brasileira, Solteira, natural de Manoel Emídio/PI, nascido em 10/05/1999, filha de Mirian Barbosa dos Santos e **José Vicente Alves Guedes**, RG: 4.389.981 SSP PI, CPF 623.857.653-73 residente no povoado Água Branca, S/N, Manoel Emídio/PI, telefone (89) 99410-5735, acerca dos fatos disse o seguinte: QUE é filha de **JOSÉ VICENTE ALVES DE GUEDES**. QUE na data de 30/10/2017 por volta das 08h00min **JOSÉ VICENTE** chegou à casa da depoente e permaneceu até por volta de 13h30min. QUE ao sair **JOSÉ VICENTE** afirmou para a depoente que iria ver um motosserra que havia colocado no concerto. QUE aproximadamente 30min após seu Pai ter saído de sua residência a depoente soube do acidente do qual ele foi vítima fatal. QUE **JOSÉ VICENTE** estava há 02(dois) meses sem ingerir bebida alcoólica. QUE na data do ocorrido, como seu Pai passou o dia na casa da depoente, a mesma garante que ele não ingeriu bebida alcoólica. QUE **JOSÉ VICENTE** possuía uma motocicleta modelo Bros e usava capacete ao conduzi-la. QUE a depoente afirma que seu Pai **JOSÉ VICENTE** não possuía habilitação para conduzir veículo.

Danilo Barroso F. Gomes
Delegado de Polícia PI
Matrícula 299.053-9

ESTER DOS SANTOS GUEDES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
Cartório do Registro Civil - 2º. Ofício
Rua Azarias Belchior, 855 fone/fax-(0xx) 89 3535-1184 CEP:
64875-000

JOSÉ CALDÔ DE SOUSA
Oficial TITULAR do registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 154 do Livro A-04 sob Nº. de
ordem 3.146, foi lavrado o assento de nascimento de JOSÉ VICENTE
ALVES GUEDES, sexo masculino, não gêmeo(a), nascido(a) no dia
03.06.1.965 (três dias do mês de junho de mil novecentos e
sessenta e cinco) às 15:00 horas, em Piripiri, município de
Jerumenha, deste Estado, filho(a) de VICENTE PEREIRA GUEDES,
piauiense, lavrador e Dona OLINDA ALVES DA COSTA GUEDES,
piauiense. Sendo avós paternos Aquiles Pereira da Silva e Hilda de
Abreu Rocha e avós maternos Olegário Pereira de Alencar e Hosana
Alves da Costa. O assento foi lavrado em 22 de dezembro de 1982,
tendo sido declarante o pai e serviram de testemunhas as constantes
no termo.

Observações: nada há ressalvar

O referido é verdade e dou fé.
Manoel Emídio (PI), 07 de agosto de 2007

Altamiro Ferreira de Sousa
Altamiro Ferreira de Sousa
Escrivão Carteriano
Matrícula 410189-8
Manoel Emídio-PI

